



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 3.666, DE 14 DE MAIO DE 2018.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CRAS VOLANTE NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS NO BAIRRO PARQUE ERMITAGE.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**  
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS - o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS VOLANTE, vinculado ao CRAS FISCHER, território de abrangência no Bairro Parque Ermitage, Município de Teresópolis,-RJ, em consonância com as legislações do SUAS – Sistema Único de Assistência Social vigentes.

**Art. 2º** O Executivo Municipal deverá regulamentar a referida Lei num prazo de até 60 (sessenta) dias, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Teresópolis – CMAS/TE.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.**  
Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e  
dezoito.

**PEDRO GIL FERREIRA DE PAULA**  
= Prefeito Interino =